

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE nº 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2007, às 10:30 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (a) Aprovação do **Estudo Técnico de Viabilidade** relativo à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitam a realização de ativo fiscal diferido, nos termos da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002; e (b) Pagamento ao acionistas da Companhia de juros sobre o capital próprio referente ao exercício social encerrado em 31.12.2006, nos termos da alínea “k” do artigo 22 do Estatuto Social vigente e parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

O Presidente informou que o Estudo de Viabilidade foi elaborado em observância à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20.08.1998 e que reiterava as práticas da Companhia de pleno atendimento à legislação aplicável e práticas contábeis usualmente aceitas, que sempre orientaram a conduta da Administração para com os Acionistas e o Mercado.

Dando prosseguimento, após discutidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes:

- (a) Aprovaram o Estudo Técnico de Viabilidade, em todos os seus termos e premissas, sem quaisquer ressalvas, ficando a Diretoria da sociedade responsável pelo seu encaminhamento à Auditoria Independente e demais órgãos necessários, nos termos do Artigo 5º, da Instrução CVM nº 371/2002;
- (b) Aprovaram, *ad referendum* da Assembléia Geral, o pagamento aos acionistas do valor bruto de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio, sendo R\$0,000221808 para cada ação ordinária, R\$0,000388085 para cada ação preferencial classe “A”, R\$0,000646807 para cada ação preferencial classe “B” e R\$0,000234922 para cada ação preferencial classe “C”. O pagamento será realizado em data a ser definida em Assembléia Geral, pelo valor líquido, já deduzido o imposto sobre a renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para

os acionistas que estejam dispensados ou isentos da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado. O crédito contábil foi efetuado em 31.12.2006 e será imputado ao dividendo mínimo obrigatório de 2006, conforme previsto no Estatuto Social. A posição acionária a ser considerada para referida distribuição de juros sobre capital próprio, será a da realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31.12.2006.

Por fim, a Diretoria da sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da Instrução CVM nº 371/2002 e do Estudo ora aprovado, inclusive os registros contábeis necessários e arquivamento dos documentos pertinentes no prazo e condições estabelecidas na referida Instrução.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 09 de fevereiro de 2007. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbatí, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Laudo Vota Brancato, Daniel Machado, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Atilano de Oms Sobrinho e Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho. **Diretor presente:** Evandro César Camillo Coura. **Representante da Contabilidade:** Atsushi Nakatsu. **Representante da Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes:** Carlos Atushi Nakamuta. **Representante da BDO Trevisam:** João Marcelo Francisco.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 07 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 41 e 42.

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Secretário